



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Miraí (MG), 15 de julho de 2021.

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Para: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: APRESENTA PARECER

SENHOR PREFEITO,

Nos termos da correspondência de Vossa Excelência, solicitando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE MIRAÍ, CONFORME ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**, apresentamos o seguinte parecer:

CONSIDERANDO que a contratação é justificada pela necessidade de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE MIRAÍ, CONFORME ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, conforme exposto por Vossa Excelência;

CONSIDERANDO, ainda, os termos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores;

Assim, diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, opina pela contratação dos serviços, pela modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Este é o **PARECER** desta Comissão, que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA - Presidente

ADRIANA CAMPELLO NEVES AFONSO – Secretária

TATIANA DE FÁTIMA SILVA - Membro